

CONTRATO PLANO PREMIUM

SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO

Contrato Número: 20260408-150804908

Criado em: 8 de Abril de 2026

Proposta comercial válida até: 15 de Abril de 2026

DETALHES DA PROPOSTA

Assinatura **PLANO PREMIUM** 12 meses com os seguintes recursos:

Condições:

Renovação do Plano Premium pelo valor de R\$4.201,20, com pagamento à vista até o dia 30/04/2026.

*Faça como mais de 60mil advogados e utilize o **poder da inteligência Humana e Artificial!**

Observações:

A rescisão unilateral imotivada por parte do **CONTRATANTE** do término previsto no contrato não implicará no direito ao reembolso de valores pagos antecipadamente ou na suspensão de pagamentos parcelados realizados por meio de cartão

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

de crédito.



Captura

Não capturamos andamentos processuais de processos em segredo de justiça (push de andamentos).

Migração

Havendo contratação de migração de dados , não é contemplado: publicações.

Todos os dados migrados são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

Observações:

1. Para o sistema Astrea não é possível migrar os documentos, uma vez que o próprio Astrea não disponibiliza o backup do diretório de documentos para relacioná-los aos seus devidos cadastros da base de dados de pessoas, processos, casos, etc.
2. A migração de dados do sistema ADVBOX está sujeita a limitações intrínsecas ao próprio sistema. O módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) não é exportado automaticamente pelo sistema ADVBOX. Para possibilitar a migração deste módulo, a extração da base de dados é realizada manualmente, arquivo por arquivo, por meio de relatórios, com o GED sendo tratado de forma manual pela Easyjur. Tal procedimento pode acarretar a não exportação de determinados arquivos, bem como a necessidade de horas adicionais para a conclusão do processo de migração.
3. A migração de documentos será realizada apenas se constar nos detalhes da proposta explicitamente.

Ressaltamos que é imprescindível a manutenção da base de dados para geração de relatórios fidedignos.

PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	VENCIMENTO
PLANO PREMIUM 05 USUÁRIOS 30GB GED CADASTRO DE PROCESSOS ILIMITADOS 300 PUSHES DE ANDAMENTOS 01 NOME PUBLICAÇÕES NACIONAL ÁREA DE ACESSO PARA 100 CLIENTES 20.000 TOKENS JURIS.AI 3.000 TOKENS ANÁLISE DE PRAZOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS COM IA CONTA BANCÁRIA DIGITAL	1	R\$ 4.201,20 /ano	R\$ 4.201,20 /ano por 1 ano	30 de Abril de 2026

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a



PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	VENCIMENTO
---------------------	------------	----------------	-------	------------

O pagamento inicia em: 30 de Abril de 2026

Vence agora	R\$ 0,00
-------------	----------

Valor total do contrato	R\$ 4.201,20
-------------------------	--------------

Resumo dos pagamentos futuros

ITEM	PAGAMENTO
PLANO PREMIUM	R\$ 4.201,20 /ano a partir de 30 de Abril de 2026 por 1 pagamento

CONTRATO CESSÃO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO

Por este instrumento, denominado "Contrato", referente ao licenciamento de uso para plataforma de gestão jurídica **EASYJUR**, especificamente para o **PLANO PREMIUM**, definido abaixo, ficarão estabelecidos direitos e responsabilidades das partes contratantes, abaixo qualificadas:

CONTRATADA: EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.521/0001-98, estabelecida na Rua Tristão de Castro, nº 350, bairro São Benedito, Uberaba-MG, CEP 38022-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **VINICIUS LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]563.276-[REDACTED].

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, CNPJ: 02.392.034/0001-02, residente a: Avenida Visconde de Guarapuava, CEP: 80240-010, PR.

REPRESENTADO POR: Carlos Roberto Tamura, inscrito(a) no CPF sob nº: [REDACTED].831.689-[REDACTED], endereço eletrônico: superintendencia@preduc.pr.gov.br, residente e domiciliado(a) a: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel, Curitiba, CEP: 80.240-010, PR.

E, quando em conjunto, designados como "**PARTES**", resolvem, celebrar o presente Instrumento Particular, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DEFINIÇÕES PRÉVIAS

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

Ao utilizar o Software Easyjur, mesmo que na modalidade teste, as **PARTES** concordam em ficar vinculadas aos termos e condições de uso, abaixo reproduzidos. Caso o **CONTRATANTE** discorde deverá cessar imediatamente sua utilização.



Para os efeitos deste contrato, os seguintes termos têm a definição e o alcance aqui referido:

- **Objetivo do uso do Software:** Através da aplicação dos princípios do conceito Lean, desenvolvemos o melhor software jurídico para gestão de todo o backoffice de escritórios de advocacia, engajando todos os membros da equipe em prol dos objetivos do escritório. Nós substituímos as ideias fixas e convencionais por novos padrões, adotando métodos ágeis e dinâmicos para promover uma abordagem tática. Isso permite que os sócios e toda a equipe do escritório se concentrem na satisfação do cliente, capturando maior valor no mercado.
- **Tipo de Serviço:** SaaS – software as a Service – serviço de software por assinatura.
- **Endereço de Acesso:** <https://easyjur.com>
- **Localização do Software:** O software está hospedado em servidor cloud computing (nuvem), em provedor de alta disponibilidade e SLA de até 99,99%.
- **Acesso ao software:** O software é acessado pelo **CONTRATANTE** através da Internet utilizando o navegador Google Chrome.
- **Parametrização, Implantação e Onboarding:** Desenvolvemos tecnologia e uma metodologia ágil única e exclusiva para parametrização e implantação do software **EASYJUR**, alinhado com o modus operandi do **CONTRATANTE**. Levando em consideração boas práticas de gestão, realizando assim a transferência de metodologia e know-how por meio de onboarding, ambos peremptórios para o correto funcionamento e operação da plataforma.

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

I - OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, a **CONTRATADA** concede ao **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições específicas do plano selecionado por este último, o licenciamento na modalidade Software as a Service (SaaS) para a utilização não exclusiva da Plataforma web denominada **EASYJUR**, de propriedade e titularidade exclusiva da **CONTRATADA**, durante o período de vigência deste contrato.

§1º. Conforme estabelecido nos termos específicos da contratação, detalhados na proposta anexa a este instrumento, poderão ser incorporados os serviços de Parametrização, Implantação, Onboarding e Migração. Os detalhes específicos relativos aos serviços de implantação e/ou migração encontram-se discriminados no documento intitulado "Detalhes da Proposta".

§2º. O direito de uso de Plataforma web denominada **EASYJUR**, é de propriedade, posse e titularidade exclusiva da **CONTRATADA**, plataforma a qual será utilizada pelo **CONTRATANTE** como ferramenta de trabalho voltada para a área jurídica.

1.1.1. A quantidade de Usuários, Créditos de Captura Automática, Espaço de Armazenamento e Publicações aos quais o **CONTRATANTE** terá direito serão definidos no momento da contratação, de acordo com as funcionalidades e características aplicáveis ao Plano ora contratado, a partir das informações vigentes no sítio eletrônico da Easyjur, selecionadas no momento da contratação, que compõem este contrato como anexo.

1.2. O **CONTRATANTE** poderá adquirir as seguintes expansões avulsas, as quais serão devidas a partir da contratação e renovadas automaticamente, até eventual pedido de cancelamento.

§1º. A disponibilidade para a aquisição de expansões avulsas dependerá das características do plano contratado pelo **CONTRATANTE**. Caso o plano permita, a contratação de tais expansões será possível, oferecendo maior flexibilidade e personalização:

- Publicações diário oficial (cada nome): consulte o valor vigente com o consultor;
- 01 Usuário adicional: consulte o valor vigente com o consultor;
- Push andamentos 100 processos: consulte o valor vigente com o consultor;
- 01GB de GED Documentos: consulte o valor vigente com o consultor.

§2º. O **CONTRATANTE** poderá adquirir os seguintes **PACOTES** avulsos, conforme disponibilidade do plano contratado, os quais serão devidos a partir da contratação e renovadas automaticamente:

- Distribuição de Processos: consulte o valor vigente com o consultor
- Captura de Processos: consulte o valor vigente com o consultor

1.2.1. Todos os itens supramencionados serão válidos durante a vigência deste instrumento e poderão sofrer reajustes ao longo do contrato.

1.2.2. Relativamente aos pacotes, caso o limite total contratado seja atingido, torna-se necessária a contratação de novo pacote.

1.3. Para contratar e utilizar o Software Easyjur, o **CONTRATANTE** deverá preencher um cadastro disponibilizado no site www.easyjur.com, fornecendo as informações requeridas. Além disso, deverá ler e aceitar os "Termos de Uso" e a "Política de Dados" (<https://easyjur.com/politica-e-termos/>), estando a eles vinculado. O **CONTRATANTE**, ao efetuar o cadastro, ratifica e se compromete a cumprir rigorosamente as disposições contidas nos referidos termos e em seus acessórios.

1.4. O **CONTRATANTE** manifesta sua integral concordância em relação à avaliação minuciosa de todos os recursos e funcionalidades do software objeto do presente contrato, e, desse modo, aceita utilizá-lo exatamente como é apresentado. Cumpre salientar que eventuais modificações e/ou acréscimos de funcionalidades que não estejam contemplados no presente instrumento não estarão, sob hipótese alguma, garantidos pela **CONTRATADA**.

II - LICENCIAMENTO DO SISTEMA

2.1. Este instrumento concede ao **CONTRATANTE** uma licença temporária, revogável, não exclusiva e intransferível para uso do software.

2.2. Acesso a outros programas, produtos e serviços além daqueles originalmente localizados no software poderão ser contratados de forma apartada, por meio de aditivo ao presente contrato, de acordo com a política comercial definida pela **CONTRATADA**.

2.3. O CONTRATANTE não terá acesso ao código fonte do SOFTWARE licenciado, e não poderá acessá-lo por outras vias, por este ser de propriedade intelectual e posse exclusiva da EASYJUR.

2.4. É expressamente vedado, sob as penas da Lei:

§1º. Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, transferir total ou parcialmente, de forma gratuita ou não, de forma permanente ou temporária, o software objeto da licença, bem como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas.

§2º. Retirar ou alterar os avisos de reserva de direito existentes no software e na documentação, praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software, dentre outras que fujam ao escopo contratado.

2.5. Todos os direitos sobre o software pertencem, de forma exclusiva, à EASYJUR.

2.5.1. O CONTRATANTE não adquire, por estes termos ou pela utilização do SOFTWARE, nenhum direito sobre a propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, (incluindo patentes, marcas, direitos autorais ou qualquer direito sobre informações confidenciais), bem como todo o conteúdo disponibilizado. Estes termos de uso concedem a você uma licença temporária, revogável, não exclusiva e intransferível para uso do software.

2.6. Caso o CONTRATANTE descumpra as cláusulas estabelecidas neste instrumento, estará sujeito ao pagamento de indenização por seu uso indevido, além disso, será obrigado a cessar imediatamente o seu descumprimento.

III - PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING

3.1. Esta seção estabelece as normas relativas à prestação de serviços, caso haja contratação, relativos à parametrização, implantação e onboarding do software Easyjur, conforme delineado nos termos específicos do plano escolhido pelo CONTRATANTE. A natureza e abrangência dos serviços fornecidos são detalhadamente descritos em "Detalhes da Proposta".

3.2. A CONTRATADA disponibilizará todas as informações e orientações sobre a parametrização, implantação e onboarding para o uso do software, mas não se responsabiliza pela plena absorção do conteúdo pelo CONTRATANTE, que deverá disponibilizar pessoa(s) minimamente apta(s) à compreensão e manejo da ferramenta tecnológica, além de cumprir o cronograma de aulas online/EAD e suas respectivas atividades dentro dos prazos acordados a partir do cronograma validado entre as partes.

3.2.1. Considerando a contratação de serviços de implantação na modalidade híbrida, isto é, por meio de trilha de conhecimento composta por videoaulas gravadas, e aulas online com um consultor da CONTRATADA, o CONTRATANTE concorda em assistir de forma diligente e efetiva, dentro do prazo estipulado, às videoaulas disponibilizadas na plataforma Legal Academy. Para tanto, deverá ser criado um login e senha de acesso.

3.2.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo não cumprimento do cronograma previsto e acordado entre as PARTES.

3.3. A CONTRATADA tão somente fornecerá a mão de obra necessária para execução do serviço estabelecido neste contrato, sendo de inteira responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de todas informações do negócio jurídico e infraestrutura para realização dos serviços.

3.4. A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato utilizando as melhores práticas do mercado, empregando metodologia exclusiva, além de materiais e profissionais altamente capacitados, dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da contratação deste serviço.

§1º. A prestação dos serviços pela CONTRATADA dentro do prazo acima estipulado fica condicionada ao cumprimento pelo CONTRATANTE de todos os cronogramas das aulas online/EAD, reuniões semanais ao vivo e demais atividades previstas.

§2º. Ressalta-se que, caso haja indisponibilidade de agenda ou ausência de retorno por parte do CONTRATANTE, o prazo para a prestação dos serviços, eventualmente, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias. Uma vez prorrogado, não será possível uma segunda prorrogação, bem como, o CONTRATANTE precisará se adequar a metodologia vigente se essa diverge da contratação inicial.

3.4.1. Cumpre esclarecer que, a reunião online com a consultora poderá ser reagendada uma única vez, em caso de o CONTRATANTE não ter assistido a trilha de conhecimento disponível na plataforma Legal Academy dentro do período estipulado no cronograma encaminhado pela CONTRATADA.

3.4.2. O descumprimento do cronograma ou a ausência de realização das reuniões online, em decorrência de exclusiva culpa do CONTRATANTE, não implicará na possibilidade de reembolso de quaisquer valores, ainda que já tenham sido pagos antecipadamente ou em parcelas ainda não quitadas. Nessas hipóteses, a cobrança dos boletos referentes aos serviços contratados permanecerá ativa.

3.5. Após a validação do cronograma acordado entre as partes, fica permitido que as PARTES efetuem alterações nos agendamentos de reuniões, desde que respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência. Caso o CONTRATANTE cancele qualquer reunião previamente agendada, fora do prazo mínimo de 72 horas de antecedência, ou mesmo, deixe de comparecer a alguma reunião prevista, esta será considerada como realizada e o CONTRATANTE deverá arcar com o ônus do pagamento de horas adicionais, visando a conclusão do cronograma.

3.6. A tolerância máxima para o atraso no início das reuniões será de 10 (dez) minutos. Caso contrário, a reunião será considerada como realizada e o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento de horas adicionais para a conclusão do cronograma.

3.7. Caso a parametrização, implantação e onboarding não ocorram no prazo estipulado em decorrência de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA não será constituída em mora, não havendo qualquer penalidade a ser imputada a ela (CONTRATADA), devendo o CONTRATANTE, por sua vez, cumprir integralmente com o pagamento das quantias previamente acordadas.

3.8. Após a conclusão do Cronograma de Implantação, a trilha de conhecimento disponibilizada na Plataforma do Legal Academy estará acessível por um período de 12 meses.

IV – MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

4.1. A presente seção tem por objeto regulamentar a prestação do serviço especializado de Migração De Banco De Dados, disponibilizado pela Contratada e executado por profissionais devidamente habilitados, com a finalidade de viabilizar a transição dos dados ("base de dados") do sistema atualmente em uso pelo Contratante para o sistema Easyjur.

§único. Base de dados/ Banco de dados: Para os fins deste contrato, entende-se por base de dados/ banco de dados aquela fornecida pelo Contratante à Contratada, através de "arquivos migráveis", os quais serão transferidos para a base Easyjur por meio do serviço de Migração de Banco de Dados.

4.2. A migração de dados compreende a transferência dos dados corporativos do sistema em uso pelo Contratante para o sistema Easyjur, por meio de "arquivos migráveis".

§1º. Arquivos Migráveis: É possível realizar a migração em arquivos no formato tabular ou de formato de banco de dados (como planilhas excel, bases de dados, ou planilhas padrão). Caso o cliente utilize outro sistema ou ferramenta que exporte os dados para tais formatos, a migração também será contemplada. No entanto, dados em formato Word, PDF ou qualquer outro formato não tabular não serão passíveis de migração.

§2º. O procedimento de migração inclui o saneamento e higienização exclusivamente no módulo de pessoas, com o intuito de manter a integridade dos vínculos na base de dados fornecida.

§3º. Caso o Contratante necessite de higienização e saneamento em outros módulos (como agendas, andamentos ou outros critérios específicos), deverá informar a necessidade à equipe da Contratada, que verificará a disponibilidade e condições para a prestação do serviço.

4.3. Ao receber a base de dados do Contratante, a Contratada não alterará os dados originais, preservando-os em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, para eventuais validações. Todo o processo de migração será realizado em uma base alternativa, em que serão efetuados os tratamentos necessários.

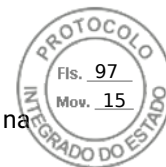
4.4. O procedimento de migração, em regra, segue as seguintes etapas:

- (1) Recebimento e validação do backup;
- (2) Reunião de alinhamento com o cliente;
- (3) Execução;
- (4) Validação interna;
- (5) Validação com o cliente.

§único. A ordem das etapas descritas na cláusula 4.4 poderá ser alterada mediante acordo entre as partes ou em função de outras contingências que possam ocorrer durante o procedimento.

4.5. A migração dos dados será realizada de acordo com a Base de Dados entregue até a "data de corte". Entende-se por

"data de corte" a data de entrega da versão final do banco de dados pelo Contratante.



Súcnico. Dados inseridos ou alterados no sistema ou planilha após a entrega do backup não serão contemplados na migração.

4.6. A Contratada fornecerá, tão somente, a mão de obra necessária para execução do serviço aqui estabelecido. Deste modo, caberá exclusivamente ao Contratante a responsabilidade de fornecer todas as informações, base de dados e documentos digitalizados relativos ao negócio.

4.7. A responsabilidade integral pelos dados migrados é atribuída ao Contratante, sendo que a Contratada se limita exclusivamente à execução da migração da base de dados fornecida para o sistema Easyjur, sem utilizar o banco de dados fornecido para quaisquer outros fins além dos aqui especificados.

4.8. Neste ato, o Contratante reconhece que é de sua inteira responsabilidade alimentar o sistema com dados corretos e não duplicados, visto que a geração de relatórios fidedignos depende disso. Portanto, quaisquer eventuais disparidades decorrentes de equívocos por parte do Contratante não poderão ser atribuídas à Contratada.

4.9. A Contratada se compromete a realizar a prestação dos serviços de acordo com as melhores práticas do mercado, valendo-se de materiais e profissionais altamente capacitados em conformidade com os padrões mais elevados do setor, dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias a partir da contratação deste serviço.

Súcnico. Se, por culpa do Contratante, a migração não ocorrer dentro do prazo estipulado, a Contratada não será constituída em mora e não sofrerá penalidades em decorrência desse fato.

4.10. Para assegurar a efetiva prestação de serviços, o Contratante se compromete a cumprir o "PERÍODO DE DESCOBERTA DO CONTRATO", que possui a duração, em média, de 7 a 15 dias.

§1º. Período de descoberta: Durante este período, a Contratada estará realizando a migração na base de dados do sistema do Contratante, e por esta razão, o Contratante não poderá, sob qualquer hipótese, acessar o sistema. Caso ocorra o acesso, há o risco de ocorrer duplicidade, alteração ou perda de informações e dados.

§2. Caso ocorra duplicidade, alteração ou perda de base de dados descritas em decorrência de descumprimento do Período de descoberta, a Contratada indicará a necessidade de novo orçamento para serviço adicional de correção.

4.11. A proposta inicial do contrato contempla a análise pormenorizada do acervo do Contratante, considerando suas particularidades, que até o momento não foram acessadas pela Contratada. O propósito desta análise é determinar a eventual necessidade de horas adicionais de trabalho para a completa migração da base de dados.

4.12. No decorrer do procedimento de migração, poderão ser identificadas inconsistências e duplicidades na base de dados. Nesse caso, a Contratada indicará a necessidade de realizar o saneamento e a higienização adicional, mediante a apresentação de um novo orçamento para a prestação do serviço. Essa opção poderá ser contratada pelo Contratante, se assim desejar.

4.13. Caso o Contratante solicite a abertura de backups com prazo superior a 30 dias após a conclusão da migração, haverá a incidência de uma taxa de R\$250,00 por hora de trabalho, em consonância com a demanda solicitada, sujeita à disponibilidade e aprovação pela Contratada.

4.14. Poderão ser contratadas horas adicionais, pelo valor de R\$300,00/hora (trezentos reais por hora), conforme a necessidade do Contratante e disponibilidade da Contratada. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias corridos.

4.15. A **Contratada** não se responsabiliza por quaisquer inconsistências, falhas, perdas de dados, divergências ou deformações nas informações migradas que decorram da forma como os dados foram disponibilizados pelo software de origem, independentemente da estrutura, integridade, formato ou organização do backup fornecido.

§1º. A **Contratante** reconhece e concorda que a exatidão e a integridade das informações migradas estão diretamente condicionadas à qualidade e conformidade do backup originado pelo sistema anterior, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para validar a completude e confiabilidade dos dados antes da execução da migração.

§2º. Caso a **Contratada** identifique inconsistências durante qualquer fase do processo de migração, comunicará à **Contratante**, que esta poderá, a seu critério: **(i)** buscar a origem dos dados e providenciar a correção necessária; ou **(ii)** aceitar os riscos inerentes à migração, ciente de que poderão ocorrer falhas ou divergências em razão da forma como os dados foram enviados.

§3º. Caso seja tecnicamente viável regularizar a situação do backup, a **Contratada** poderá, a seu exclusivo critério, realizar

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

uma única correção em caráter de cortesia. No entanto, a responsabilidade integral pela adequação, veracidade e conformidade dos dados fornecidos recai exclusivamente sobre a **Contratante**, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para comunicação com o responsável pelo backup original e realizar os ajustes indispensáveis à sua correção antes da migração.

V - CAPTURA DE PROCESSOS

5.1. A presente seção tem por objeto regulamentar a prestação do serviço de Captura de Processos, com a finalidade de viabilizar a Captura automática de processos dos tribunais vinculados para o sistema Easyjur.

§1º. Captura: A Captura de processos limita-se à transferência de dados dos Tribunais para a base Easyjur, realizando essencialmente um "de" "para". Este procedimento é breve e simplificado, utilizando informações como OAB e UF do advogado, CNPJ ou CPF, e o status dos processos. Com base nessas informações, o robô da Easyjur acessa as bases de dados dos tribunais em âmbito nacional para extrair informações da capa do processo, como valores da causa, juiz, instância, vara e partes.

§2º. O serviço de Captura contempla: número de processos, status, partes, área, valor da causa, vara e título da ação.

§3º. O serviço de Captura não contempla: Publicações, documentos GED, agenda, projetos consultivos, campos personalizados e financeiro.

§4º. A configuração das partes na capa do processo não está incluída no serviço, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratante configurar os respectivos clientes.

§5º. Não são capturados processos em segredo de justiça ou administrativos, tendo em vista a indisponibilidade dessas informações para consulta pública.

5.2. O procedimento de Captura inclui o saneamento e higienização dos dados coletados exclusivamente nos módulos de processos e pessoas, com o intuito de eliminar duplicidades nos dados obtidos.

5.3. Caso o Contratante necessite de higienização e saneamento em outros módulos (como agendas, andamentos ou outros critérios específicos), deverá informar a necessidade à equipe da Contratada, que verificará a disponibilidade e condições para a prestação do serviço.

5.4. É imprescindível que o Contratante mantenha a base de dados atualizada para garantir a geração de relatórios fidedignos. Portanto, eventuais disparidades decorrentes de equívocos por parte do Contratante não poderão ser atribuídas à Contratada.

5.5. No decorrer do procedimento de Captura, poderão ser identificadas inconsistências e duplicidades na base de dados. Nesse caso, a Contratada indicará a necessidade de realizar o saneamento e a higienização adicional, mediante a apresentação de um novo orçamento para a prestação do serviço. Essa opção poderá ser contratada pelo Contratante, se assim desejar.

5.6. A Contratada fornecerá, tão somente, a mão de obra necessária para execução do serviço aqui estabelecido. Deste modo, caberá exclusivamente ao Contratante a responsabilidade de fornecer todas as informações, base de dados e documentos digitalizados relativos ao negócio.

VI - CONTA DIGITAL ASAAS

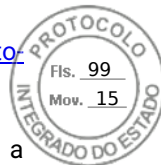
6.1. A presente seção tem como objeto a regulamentação do produto Conta Digital ASAAS ("ASAAS"), caso seja efetivada a contratação, de acordo com os termos e condições previstos no presente instrumento.

6.2. Conta Digital ASAAS. A Conta Digital ASAAS consiste em uma integração entre a plataforma EasyJur e a solução financeira ASAAS, contemplando as seguintes funcionalidades: conta bancária digital com sincronização de valores e automação de fluxo financeiro, emissão de boletos e Notas Fiscais (sujeitas à tarifação), gerenciamento de pagamentos e notificação automática de cobranças, incluindo alertas e disparo de comunicações via e-mail e SMS, bem como notificações no EasyJur. A Conta Digital ASAAS é um produto regulamentado pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

6.3. O Contratante declara ter plena ciência e aceitação dos Termos e Condições de Uso do ASAAS, os quais estão disponíveis para consulta no seguinte endereço: <https://ajuda.asaas.com/pt-BR/articles/102021-termos-e-condicoes-de-uso>.

6.4. Para informações detalhadas sobre a utilização das funcionalidades, a EasyJur disponibiliza um guia em sua base de conhecimento, que oferece instruções completas para a abertura da Conta Digital, além de orientações sobre a emissão de

boletos, notas fiscais e demais recursos disponíveis no ASAAS. Consulte em: <https://doc.easyjur.com/docs/guia-completo-de-funcionamento-da-conta-asaas/>.



6.5. Taxas de utilização. Dada a natureza da integração entre a plataforma EasyJur e a solução financeira ASAAS, a utilização do produto está sujeita a Taxas de Utilização (“Taxas”), as quais são impostas pela própria plataforma ASAAS. Tais taxas poderão ser reajustadas a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.

§1º. O Contratante, ao celebrar este contrato e aderir ao ASAAS, declara ter pleno conhecimento e concordância de que a utilização do produto está condicionada ao pagamento das taxas operacionais a seguir descritas:

Produtos	Valor
• Emissão de Nota Fiscal	R\$2,50 por nota fiscal;
• Boleto	R\$2,90 por boleto compensado;
• Pix de entrada (recebimentos)	R\$2,90 por transação, seja por pagamento, chave Pix, boleto Pix ou QR code estático;
• Pix de saída (realizar transferências)	30 transferências mensais via pix gratuitas; após essa quantidade, será cobrado o valor de R\$5,00 por transferência adicional;
• Cartão de crédito	R\$1,00 de taxa operacional acrescido de 4,20% de taxa de conveniência. Taxas aplicadas por unidade de transação realizada.
• Mensagem de cobrança	R\$0,79 por parcela.

6.5. Cartão de Crédito. Os valores decorrentes de transações realizadas por meio de cartão de crédito não são disponibilizados imediatamente, podendo levar até 32 dias para serem creditados em conta.

6.6. Mensagem de Cobrança. As notificações de cobrança enviadas aos clientes do Contratante através da plataforma ASAAS obedecem ao seguinte cronograma:

- (i) No mesmo dia da criação da cobrança, é enviado um aviso inicial ao cliente;
- (ii) Em caso de alteração no valor da cobrança ou na data de vencimento da cobrança, um novo lembrete será enviado 10 dias antes do vencimento.
- (iii) No dia do vencimento, se o pagamento não tiver sido efetuado, uma nova mensagem será enviada ao cliente.
- (iv) Após 7 dias do vencimento, caso a cobrança permaneça em aberto, será enviada uma notificação de cobrança vencida. Este processo será repetido a cada 7 dias, até um máximo de três notificações, enquanto o débito não for quitado.

§único. O pagamento da cobrança não gera uma notificação de confirmação ao cliente. Para visualizar o comprovante de pagamento, basta acessar o link correspondente à cobrança.

6.7. Aumento do limite Pix. O limite diário para envio de Pix é estabelecido em R\$5.000,00 (cinco mil reais) para contas de Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI), e em R\$20.000,00 (vinte mil reais) para demais contas de Pessoa Jurídica (PJ).

§único. Caso o Contratante necessite de aumento no limite Pix, deverá contatar os canais de atendimento da EasyJur para solicitar o ajuste, o qual está sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil (BACEN).

6.8. Certificado Digital ou Login e Senha para Emissão de Notas Fiscais. Durante a configuração da Conta Digital ASAAS para emissão de notas fiscais, o Contratante poderá necessitar de certificado digital, enquanto outros poderão utilizar apenas login e senha, conforme as exigências da prefeitura local. Caso a plataforma ASAAS integrada ao EasyJur exija a utilização de certificado digital, o Contratante deverá providenciá-lo para a utilização do serviço.

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

6.9. Cancelamento de Nota Fiscal. O cancelamento de uma nota fiscal não resultará no estorno do valor pago, pois a plataforma ASAAS cobra pelo processamento da nota fiscal.

6.10. Erros na Emissão de Notas Fiscais. Em caso de erro na emissão da nota fiscal, não haverá cobrança. O débito será efetuado somente após a emissão e efetivação da nota fiscal.

6.11. Emissão de Notas Fiscais com Diferentes CNPJs. Não é possível emitir notas fiscais utilizando múltiplos CNPJs, uma vez que a EasyJur está configurada para operar com apenas uma conta bancária e um único certificado digital para a emissão de notas fiscais.

6.12. Utilização de Contas Pré-existentes. Caso o Contratante já possua uma conta ativa na plataforma ASAAS, não será possível utilizá-la para integração com o EasyJur. Será necessário a criação de uma nova conta dentro da plataforma EasyJur. Para orientações sobre o processo de criação e configuração da nova conta, consulte o link: [Guia completo de funcionamento da conta ASAAS](#).

6.13. Recomenda-se que o Contratante esteja ciente da Política de Segurança e Privacidade adotada pelo ASAAS, acessível em: <https://www.asaas.com/politicas-de-seguranca> e <https://ajuda.asaas.com/pt-BR/articles/102029-politica-de-privacidade>.

VII - SMART DOCS

7.1. A presente seção tem como objeto a regulamentação do produto Smart Docs ("Smart Docs"), caso seja efetivada a contratação, de acordo com os termos e condições previstos no presente instrumento.

7.2. Smart Docs. O Smart Docs é uma solução tecnológica avançada, baseada em Inteligência Artificial Generativa, especialmente projetada para transformar a forma como profissionais do Direito produzem documentos jurídicos. O Smart Docs permite a criação automatizada de peças processuais, minutas contratuais e outros documentos legais em poucos cliques.

§1º. Por meio de uma interface intuitiva e orientada por modelos predefinidos, o usuário pode selecionar o tipo de documento desejado, preencher os dados necessários e gerar instantaneamente uma versão robusta e bem fundamentada, otimizando o tempo dedicado à produção jurídica. A funcionalidade conta ainda com integração a bancos de dados jurisprudenciais, o que potencializa a qualidade argumentativa e a segurança jurídica dos documentos gerados. Trata-se de uma ferramenta destinada à eliminação de tarefas repetitivas e à elevação da eficiência na rotina, sem substituir o discernimento técnico e a análise crítica do profissional responsável pela revisão final e eventual protocolização.

§2º. A Plataforma e suas funcionalidades são apresentadas ao Contratante na maneira como estão disponíveis, podendo ser sujeitas a aprimoramentos e atualizações contínuas ("Updates"), com o objetivo de promover a melhoria do sistema ou para garantir sua conformidade com exigências legais ou determinações judiciais específicas.

7.3. Pagamento e Valores. Os valores para o uso da funcionalidade e quantidade de créditos mensais são especificados na tabela Detalhes da Proposta, conforme a franquia contratada, pelo período de 12 meses, destinados à utilização do Smart Docs.

7.4. Franquia. A contratação do serviço Smart Docs se dá por meio da aquisição de créditos vinculados a uma franquia mensal, cujos quantitativos e condições específicas encontram-se discriminados nos detalhes da proposta. Cada unidade de crédito corresponde à elaboração de um (1) documento por meio do Smart Docs.

§1º. Os Créditos mensais contratados não são acumulativos, ou seja, eventuais excedentes de um mês para o outro não serão somados, reiniciando o contador de créditos para o número de tokens do pacote contratado de cada novo mês.

§2º. Na hipótese de extrapolação do limite mensal de créditos, poderá o Contratante adquirir créditos adicionais de forma avulsa ou, alternativamente, solicitar a ampliação da franquia contratada. Para tanto, deverá entrar em contato com a equipe da Contratada, a fim de obter informações sobre as condições aplicáveis à nova contratação. Os valores de créditos adicionais excedentes à franquia contratada possuem condições e valores diferentes dos contratados em modelo recorrente.

§3º. A Franquia contratada será automaticamente renovada mensalmente, salvo manifestação expressa do **Contratante** em sentido contrário, desde que realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do vencimento da mensalidade subsequente.

7.5. Isenção e Limitações de Responsabilidade. A Contratada não exerce qualquer controle sobre o conteúdo dos documentos gerados pela Inteligência Artificial da Plataforma, e, portanto, não assume qualquer responsabilidade por erros ou danos que possam advir da utilização desses documentos, incluindo, mas não se limitando a, prejuízos financeiros ou sanções de qualquer natureza. O Contratante, neste ato, reconhece que é integralmente responsável pela verificação da veracidade e da precisão das informações e conteúdos gerados.

§1º. Todos os documentos e informações inseridos na Plataforma são de responsabilidade exclusiva do Contratante, sendo este o único responsável por sua inserção e pela veracidade das informações fornecidas.

§2º. Portanto, a Contratada não possui qualquer ingerência sobre a exatidão ou veracidade das informações disponibilizadas pelo Contratante. Assim, o Usuário garante e responde, em qualquer circunstância, a precisão e a autenticidade dos dados informados, bem como dos arquivos eventualmente anexados à Plataforma, assumindo plena responsabilidade por eventuais imprecisões ou omissões.

§3º. O Contratante compromete-se a observar a legislação vigente e a adotar conduta ética, sendo expressamente proibido utilizar os serviços do Smart Docs para:

(i) Produzir ou disseminar qualquer conteúdo ilegal, incluindo conteúdo discriminatório, ameaçador, difamatório, obsceno, relacionado a drogas ilícitas, ou qualquer outro conteúdo ofensivo ou que infrinja a lei;

(ii) Produzir ou transmitir qualquer conteúdo para o qual o Usuário não possua os direitos necessários.

(iii) Produzir ou transmitir qualquer conteúdo que infrinja patentes, desenhos industriais, marcas registradas, softwares ou direitos autorais de terceiros.

§4º. O Contratante declara e garante que qualquer processamento de Dados Pessoais, oriundos de documentos, gravações de áudio e vídeo carregados na Plataforma, será realizado em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O Usuário compromete-se a não carregar, transmitir ou contribuir com qualquer conteúdo que:

(i) Contenha material difamatório, obsceno, indecente, abusivo, ofensivo, assediante, violento, odioso, inflamatório ou de outra forma questionável;

(ii) Promova material de natureza pornográfica explícita, violência, ou discriminação com base em raça, sexo, religião, nacionalidade, deficiência, orientação sexual ou idade;

(iii) Infrinja qualquer patente, marca registrada, segredo comercial, direitos autorais ou qualquer outra forma de propriedade intelectual ou direitos de terceiros;

(iv) Divulgue informações confidenciais ou privadas de qualquer pessoa ou entidade;

(v) Transgrida direitos legais, incluindo direitos de publicidade e privacidade de terceiros, ou contenha qualquer material que possa gerar responsabilidade civil ou criminal conforme as leis ou regulamentos aplicáveis, ou que conflite com estes Termos e o Política de Privacidade da Plataforma;

(vi) Promova qualquer atividade ilegal, defenda, apoie ou auxilie qualquer ato ilícito;

(vii) Cause aborrecimento, inconveniência, ansiedade desnecessária, ou perturbe, constranja, alarme ou incomode qualquer pessoa.

§5º. O uso dos Serviços da Plataforma é realizado por conta e risco do Contratante, que assume total responsabilidade pelas consequências de registrar, enviar e publicar Dados Pessoais de terceiros no Smart Docs.

§6º. O Contratante compromete-se a isentar e a manter a Contratada indene de qualquer responsabilidade, incluindo despesas relacionadas a indenizações, multas administrativas, honorários advocatícios, custas judiciais ou outros custos resultantes de suas atividades na Plataforma.

§7º. Sem prejuízo de demais disposições deste Contrato, a Contratada não se responsabiliza:

(i) Pelo uso inadequado das informações, conteúdos, instrumentos e materiais disponibilizados na Plataforma, bem como dos equipamentos utilizados para o acesso a esta. O Contratante assume integralmente a responsabilidade por quaisquer lesões a direitos próprios ou de terceiros que possam advir do uso inadequado desses elementos, independentemente da origem ou natureza de tal uso.

(ii) Por danos ou prejuízos decorrentes de decisões tomadas pelo Contratante com base nas informações fornecidas pelo Smart Docs. O Contratante assume total responsabilidade pela veracidade e pelo uso das informações inseridas na Plataforma Smart Docs.

7.6. O Produto Smart Docs poderá ser modificado, atualizado ou descontinuado, a exclusivo critério da Contratada, independentemente de aviso prévio.

VIII - INTIMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E ANDAMENTOS

8.1. Para os efeitos do presente contrato, consideram-se:

(i) **Andamentos Processuais:** aqueles coletados mediante a ativação do push de andamentos no software Easyjur.

(ii) **Intimações:** aquelas coletadas diretamente do painel de intimações do advogado, mediante o correto cadastro de login e senha na plataforma Easyjur.

(iii) **Publicações:** aquelas disponibilizadas no Diário Oficial.

8.2. Fica o CONTRATANTE ciente de que o software da EASYJUR apenas efetua coleta de publicações e andamentos nos tribunais que possuem diários, bem como, DJEN/DJN, conforme a tabela de abrangência disponível em <https://easyjur.com/tribunais-integrados/>

Súcnico. É possível que a coleta seja interrompida temporariamente ou permanentemente, a qualquer momento, por decisão unilateral de um dos tribunais, ou ainda, devido a mudanças no sistema de consulta pública de qualquer um dos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção. Nesse caso, o contratante deverá realizar a consulta diretamente no site do tribunal correspondente.

8.3. No que se refere às Publicações dos Diários Oficiais e/ou Intimações Eletrônicas, ficará a cargo do CONTRATANTE a prestação da informação, caso a caso, por escrito, dos nomes para pesquisa, bem como sobre a existência da possibilidade de variações dos mesmos, que sejam passíveis de publicações nos diferentes Diários Oficiais e publicações de órgãos públicos, incluindo, mas não limitando ao nome, número da OAB e seu Estado de Inscrição, CPF ou CNPJ.

8.4. Para informações detalhadas sobre o Monitoramento de Intimações Eletrônicas, a EasyJur disponibiliza um guia em sua base de conhecimento, que oferece instruções completas sobre o funcionamento da funcionalidade. Consulte em: <https://doc.easyjur.com/docs/ativar-o-monitoramento-de-intimacoes-eletronicas/>.

8.5. Em relação aos processos trabalhistas, não é possível efetuar o cadastramento para monitoramento de intimações eletrônicas, tendo em vista que todas as publicações provenientes dos tribunais trabalhistas são disponibilizadas exclusivamente por meio dos Diários Oficiais.

8.6. A coleta de intimações do tribunal realizada através do sistema Easyjur não gera a confirmação (Ciência) de leitura para o tribunal.

8.7. A pesquisa das movimentações processuais está condicionada ao cadastro prévio dos processos que o CONTRATANTE pretenda monitorar, além da ativação do push de andamentos correspondente.

§1º. Ao habilitar o Push para captura de andamentos, não ocorrerá a sua ativação automática, sendo possível que ele assumira um dos status a seguir:

(i) **Validando:** Refere-se ao processo de validação do Push, que pode levar até 72 horas para ser concluído.

(ii) **Cadastrado:** Indica que o processo foi localizado no tribunal.

(iii) **Erro:** Pode indicar a presença de erros em campos obrigatórios (como número ou instância) ou inconsistências na resposta do tribunal.

(iv) **Segredo:** Refere-se aos processos que tramitam em segredo de justiça, para os quais não é possível capturar seus andamentos.

(v) **Arquivado:** Indica que o processo foi arquivado no tribunal.

§2º. Antes de considerar que o Push está em pleno funcionamento, é imprescindível que o CONTRATANTE aguarde a validação e verifique o status a ele atribuído.

8.8. O EasyJur não efetua a captura de andamentos e/ou intimações referentes a Processos que possuam erros de numeração, estejam em fase de validação ou já tenham sido arquivados.

Súcnico. Embora o sistema não seja capaz de obter o andamento processual nas circunstâncias supramencionadas, as notificações push serão consumidas do pacote contratado, caso tenham sido habilitadas em alguma dessas hipóteses.

8.9. No caso de processos que tramitam sob sigilo de justiça, o EasyJur captura exclusivamente intimações, desde que o CONTRATANTE tenha devidamente cadastrado as informações de login e senha correspondentes ao tribunal.

8.10. Fica o CONTRATANTE ciente de que, ao optar por desativar o Push de um processo que esteja acompanhando, o serviço somente retornará ao pacote contratado no início do próximo ciclo mensal, que se inicia no primeiro dia do mês subsequente.

8.11. O presente contrato estabelece os prazos de Serviço de Nível de Atendimento (SLA) para a coleta de andamentos processuais, intimações e publicações, incluindo os prazos mínimos de coleta e as possíveis intercorrências.

8.12. Prazos de Coleta:

(i) Andamentos Processuais: O prazo mínimo para a coleta dos andamentos processuais, via push, é de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

(ii) Intimações: O prazo mínimo para a coleta de intimações, coletadas através do painel do advogado na plataforma Easyjur, é de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir do momento da publicação da intimação;

(iii) Publicações do Diário Oficial: O prazo mínimo para a coleta das publicações disponibilizadas no Diário Oficial é de 12 (doze) horas úteis após a disponibilização do diário no site do tribunal competente.

8.13. A não coleta dos andamentos, intimações e publicações no prazo estabelecido na Cláusula 7.12 e em seus subitens poderá ocorrer de forma pontual e excepcional, devido a mudanças e alterações nos sites dos tribunais, tais como:

(i) A assertividade variável dos sistemas dos tribunais;

(ii) Instabilidades técnicas ou indisponibilidades nos sites dos tribunais;

(iii) Alterações na diagramação e estrutura dos sites dos tribunais;

(iv) Especificidades dos sistemas de segurança dos tribunais que podem afetar a coleta automatizada de dados.

8.14. A coleta de publicações através das leituras dos diários oficiais é realizada diariamente. No entanto, este serviço poderá ser influenciado por fatores excepcionais, incluindo:

(i) Indisponibilidade do site do tribunal;

(ii) Não disponibilização do diário pelo tribunal;

(iii) Disponibilização do diário com arquivo corrompido.

IX - PRAZO

9.1. Este contrato entra em vigor na data de seu aceite, que ocorre através de assinatura eletrônica com geolocalização hash de tempo e IP e vigorará pelo prazo de 12 meses.

9.2. Em caso de silêncio das partes, os presentes termos serão renovados de forma automática por iguais períodos.

9.3. Caso não haja interesse na continuidade dos nossos serviços, o CONTRATANTE poderá solicitar a rescisão deste contrato por escrito para o e-mail csfinanceiro@easyjur.com, sem ônus. Contudo, somente após o período mínimo de vigência deste contrato. O pedido de rescisão deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à data de encerramento dos serviços.

X - DO PAGAMENTO E VALORES

10.1. Como uma licença temporária de uso, o acesso ao software está condicionado à regularidade do pagamento da mesma.

10.2. A inadimplência por parte do CONTRATANTE implicará em restrição de acesso ao software e/ou rescisão contratual de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento.

10.3. Os valores do presente contrato são especificados na tabela Detalhes da Proposta.

10.3.1. Os valores descritos na cláusula 9.3 deverão ser adimplidos pelo CONTRATANTE, sendo a primeira parcela estipulada para o dia 30 de Abril de 2026, e as demais especificadas na tabela Detalhes da Proposta.

10.3.2. O CONTRATANTE expressa seu pleno conhecimento de que a forma de pagamento selecionada será de natureza pré-paga, implicando na obrigatoriedade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos de forma antecipada ao uso efetivo do Software, em total conformidade com o disposto neste instrumento.

10.4. Eventualmente, poderá se fazer necessária a contratação de horas suplementares para a prestação dos serviços de PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING, de acordo com a demanda do CONTRATANTE, pelo preço de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora, a depender da disponibilidade da CONTRATADA.

10.5. Caso os serviços de PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING sejam in company, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas a deslocamento, passagens aéreas de ida e volta, ônibus, locação de automóveis, traslado, alimentação, estadia em hotel, etc.

10.6. A adição de novas licenças e/ou extensões pelo CONTRATANTE implicará na cobrança do valor correspondente por licença/extensão, que será parte integrante deste contrato.

10.7. Caso ocorra inadimplência por parte do CONTRATANTE por mais de 10 (dez) dias corridos, o funcionamento do software será suspenso automaticamente até que a situação seja comprovadamente regularizada e os valores devidos sejam quitados, havendo ainda uma multa de 2% acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.

10.8. A identificação automática do pagamento do valor em atraso poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data de pagamento. Dentro desse prazo, a EASYJUR restabelecerá os serviços.

10.9. Caso o CONTRATANTE não regularize a pendência financeira no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, ficará facultado à CONTRATADA o direito de rescindir imediatamente o presente contrato.

10.10. Os valores dos planos de licenciamento e implantação serão reajustados anualmente, a partir do início da vigência deste contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período, acrescidos de 8%, ou outro índice que venha a substituí-lo.

XI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Caso o acesso do CONTRATANTE ao software seja suspenso ou rescindido, a CONTRATADA manterá as informações armazenadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de suspensão ou rescisão. Após esse período, as informações serão permanentemente excluídas.

11.1.1. Caso haja suspensão e/ou rescisão imediata do acesso ao software motivadas por inadimplência, o prazo para a CONTRATADA manter as informações do CONTRATANTE será contado a partir da data da suspensão.

11.1.2. A CONTRATADA disponibilizará o acesso às informações do CONTRATANTE em formato CSV, juntamente com os documentos do GED, a fim de que possam ser extraídas.

11.2. O CONTRATANTE é o único responsável pelas informações inseridas no software, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. Portanto, a CONTRATADA não assume a responsabilidade pelas decisões tomadas pelo CONTRATANTE com base nos resultados obtidos a partir das informações inseridas. Dessa forma, a CONTRATADA não será responsável por quaisquer demandas ou reclamações decorrentes deste uso.

11.3. As informações referentes à data e hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo CONTRATANTE para acessar o site ou o software permanecerão armazenadas por 6 (meses), a contar da data de cada acesso, independentemente da rescisão dos presentes termos, em cumprimento ao Artigo 15 da Lei nº 12.965/2014.

11.4. Intransferibilidade de Credenciais de Acesso: Cada usuário registrado no sistema Easyjur possui credenciais de acesso exclusivas e intransferíveis, compostas por login e senha únicos. É terminantemente proibido o compartilhamento das credenciais de acesso com terceiros que não possuam seus próprios registros de usuário no sistema. Dessa forma, cada indivíduo autorizado a utilizar o sistema deverá ser identificado por um login e senha próprios.

Súcnico. A vedação ao compartilhamento de logins e senhas visa assegurar a máxima segurança e integridade dos dados armazenados na conta do usuário, reduzindo os riscos de vazamento e uso indevido das informações cadastradas no sistema. Ademais, a Easyjur empenha-se em proporcionar uma experiência personalizada a cada usuário, sendo essencial a preservação da individualidade nos registros e nas atividades realizadas por cada usuário.



XII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Com o objetivo de garantir que tudo ocorra da melhor forma possível, e sem qualquer prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, ou, ainda, estabelecidas por lei, o CONTRATANTE compromete-se a:

12.1. Informar os dados necessários dos processos judiciais e administrativos a serem pesquisados e monitorados, bem como especificar os sites em que as buscas deverão ser realizadas, sejam eles de órgãos oficiais e/ou tribunais brasileiros, caso a caso, no momento da inclusão e habilitação para a Captura Automática.

12.2. Manter pessoal treinado para a operação do software, assim como para a comunicação com a EASYJUR;

12.3. Providenciar, sempre que necessário, relatórios e informações detalhados que descrevam as circunstâncias em que ocorreram os problemas com o software, a fim de permitir que a CONTRATADA agilize os trabalhos e manutenções necessárias.

12.4. Manter o ambiente do computador seguro, utilizando ferramentas disponíveis, como antivírus, firewall, entre outras, atualizadas regularmente, a fim de contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos.

12.5. Manter atualizados as linhas de telecomunicações, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à nossa comunicação.

12.6. É vedado ao CONTRATANTE o uso do software com a finalidade de cometer quaisquer atos ilícitos, infrações, violações de direitos ou que possam causar danos à CONTRATADA e/ou a terceiros.

12.7. Não publicar, enviar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de tróia ou qualquer outro programa que possa contaminar, destruir ou interferir no funcionamento do software.

12.8. Informar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração que possa impedir, limitar ou prejudicar o acesso às informações necessárias para a execução das funcionalidades do software.

12.9. Criar login e senha para acessar o software e zelar pela sua confidencialidade. Caso o CONTRATANTE suspeite que seu login e senha tenham sido roubados, ou que terceiros tenham acesso a eles, por qualquer razão, deve notificar imediatamente a CONTRATADA e alterar a senha.

12.10. Indicar no ato do cadastramento o responsável financeiro pelo pagamento.

12.11. Cumprir os prazos e horários agendados para a efetivação da implantação do sistema. Em caso de eventual necessidade de cancelamento do agendamento, o CONTRATANTE deverá comunicar com antecedência mínima de 7 dias, sob pena de arcar com as despesas decorrentes de deslocamento, na hipótese de treinamento ou suporte presencial.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



13.1. Garantir que o software funcione regularmente mediante acesso pelo browser Google Chrome.

13.2. O CONTRATANTE declara conhecimento de que a tecnologia evolui muito rápido. Por isso, é impossível garantir que o software irá funcionar a 100% do tempo com 0% de erro, razão pela qual, o CONTRATANTE se compromete a inicialmente acionar a CONTRATADA para corrigir as falhas verificadas, em substituição de pedir qualquer ressarcimento ou indenização.

13.3. Suporte Técnico. O Suporte Técnico disponibilizado pela CONTRATADA será prestado exclusivamente por meio eletrônico, mediante sistema de tickets via e-mail e formulários de atendimento, respeitando-se a ordem cronológica da fila de solicitações. Todos os contatos, independentemente do canal utilizado, serão devidamente registrados como tickets, garantindo assim o histórico das interações e um acompanhamento das solicitações.

§1º. O prazo para a **primeira resposta** (“SLA de Primeira Resposta”) será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

§2º. O prazo para a **resolução das demandas** (“SLA de Resolução”) será de até 28 (vinte e oito) dias úteis, conforme a complexidade do chamado e a ordem de sua inserção na fila de atendimento.

13.3.1. Além das modalidades de suporte descritas na cláusula 12.3., os Contratantes do Plano Standard e superiores terão à disposição suporte técnico adicional via Chat ao vivo (“Chat em tempo real”).

§único. O suporte por chat em tempo real será prestado das 9h às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 9h às 15h, às sextas-feiras. Este canal está disponível exclusivamente para os clientes dos planos Standard, Growth, Growth Plus e planos superiores aos aqui mencionados.

13.3.2. Todos os planos incluem acesso ao Chatbot, sendo possível ao Contratante solicitar redirecionamento para atendimento humanizado, quando necessário.

§único. Para os clientes dos Planos Standard, Growth, Growth Plus e superiores, o atendimento será realizado em tempo real via chat, respeitando os horários de atendimento estabelecidos. Clientes de outros planos serão redirecionados ao formulário de atendimento, estando sujeitos ao SLA estabelecido na cláusula 12.3.

13.3.3. O Suporte Técnico será prestado pela CONTRATADA por meio de profissionais treinados e capacitados na resolução de problemas técnicos. Nesse sentido, espera-se que o CONTRATANTE trate os colaboradores com respeito e cordialidade, visando à melhor solução para o problema apresentado. Ofensas, discriminação, uso de linguagem imprópria ou qualquer forma de desrespeito não serão tolerados, podendo ensejar rescisão contratual justificada e aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.4. Caso seja necessário realizar intervenções no banco de dados e/ou no código fonte, o prazo para resolução será de até 90 dias úteis.

13.3.5. Para a restauração de backups, será cobrado um valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por intervenção, podendo esse valor ser alterado de acordo com o grau de complexidade e tempo necessário para realizar o procedimento.

13.4. A CONTRATADA se compromete a corrigir, na medida do possível, quaisquer inconsistências ou falhas identificadas, de modo a garantir que o software opere de maneira eficiente.

13.5. A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação dos serviços de acordo com as melhores práticas do mercado, valendo-se de materiais e profissionais altamente capacitados, em conformidade com os padrões mais elevados do setor.

XIV – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

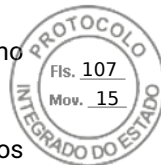
14.1. A CONTRATADA se compromete a empreender todos os esforços cabíveis para disponibilizar o software por um período mínimo de 97% (noventa e sete por cento) do tempo correspondente a 1 (um) ano de serviço, considerando os 365 dias anteriores à data da relação contratual, excluindo-se as interrupções programadas para manutenção, em conformidade com o nível de serviço exigido.

14.1.1. Caso o CONTRATANTE estiver utilizando o software durante período inferior a 365 dias, o Ano de Serviço corresponderá, ainda, como os 365 dias antecedentes anteriores, sendo aqueles considerados como de 100% de disponibilidade.

14.1.2. Importante observar que, no Ano de Serviço, não serão contabilizados os períodos destinados à manutenção,

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

atualização ou outras operações previamente agendadas entre as partes. É evidente que não é possível computar como tempo de indisponibilidade o período que o software estiver fora do ar para fins de manutenção.



14.2. Caso este compromisso não seja cumprido pela CONTRATADA e o CONTRATANTE formalize a falha através dos canais de suporte técnico e comprove a indisponibilidade do software, este contrato poderá ser rescindido sem ônus. Devendo o CONTRATANTE quitar todas as obrigações antecedentes ao período em que o serviço foi prestado regularmente.

14.3. O presente acordo não se aplica para aferição de nível de serviço em caso de:

- Interrupção do fornecimento de energia elétrica não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24h às 6:00h (horário de Brasília).
- Eventos alheios à nossa capacidade de controle, incluindo, mas não se limitando a eventos de força maior, limitações de acesso à Internet e questões correlatas, que não estão sob nossa influência.
- Atos ou omissões do CONTRATANTE e/ou de terceiros.
- Causa motivada por uso de equipamentos, softwares distintos ou outras tecnologias por parte do usuário, que possam impedir o bom funcionamento do nosso software.

XV – DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS EM NOME DO CONTRATANTE - LGPD

15.1. A CONTRATADA possui uma Política de Privacidade que detalha nossas práticas de Tratamentos de Dados, disponível em <https://easyjur.com/politica-de-privacidade/>. O Contratante se compromete a tomar conhecimento dessa política e, após sua análise e aceitação, proceder com a assinatura deste contrato.

15.2. Para os fins deste Contrato:

(i) Dado Pessoal: Qualquer informação capaz de identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa, como, por exemplo, nome, telefone, endereço IP e e-mail.

(ii) Tratamento de Dados: Todas as operações efetuadas com Dados Pessoais, como coleta, utilização, acesso, transmissão, armazenamento, eliminação, entre outros.

15.3. A CONTRATADA atua como Operadora de Dados, uma vez que trata os Dados Pessoais exclusivamente em nome e adstrita às determinações do Contratante.

15.4. O CONTRATANTE figura como Controlador de Dados, pois determina sobre o Tratamento de Dados.

§1º. O CONTRATANTE afirma o compromisso de que tem legitimidade para determinar o tratamento dos dados que inserir no software.

§2º. O CONTRATANTE deverá ressarcir caso a CONTRATADA venha a sofrer alguma punição por conta do tratamento indevido que o CONTRATANTE der aos dados inseridos no software.

15.5. Conforme as determinações da Lei 13.709/2018, a CONTRATADA tratará as informações cadastrais do CONTRATANTE como confidenciais.

§único. Caso a CONTRATADA não observe o sigilo das informações confidenciais, indenizará o CONTRATANTE em valor não excedente ao equivalente ao valor pago pelo CONTRATANTE correspondente a três (03) meses de licença de utilização do sistema.

15.6. A CONTRATADA assume o compromisso de cientificar seus colaboradores sobre o caráter sigiloso das informações confidenciais, divulgando-as somente aos empregados e terceiros que necessitem ter acesso a elas para os propósitos destes termos, bem como a adotar as melhores medidas técnicas e organizacionais para garantir a maior segurança possível aos dados pessoais tratados em nome do CONTRATANTE.

§único. A CONTRATADA compromete-se, ainda, a garantir que todos os seus colaboradores, bem como prestadores de serviços, estão devidamente vinculados por Acordo de Confidencialidade (NDA) firmado com a Contratada, por meio do qual assumem a obrigação de preservar a confidencialidade de todos os dados e informações aos quais venham a ter acesso em virtude da execução deste contrato.

15.7. Segurança da Informação. Todos os produtos desenvolvidos pela Easyjur contam com robustos recursos de segurança, constantemente ativos para proteger suas informações. A manutenção dos nossos serviços nos permite detectar e bloquear automaticamente potenciais ameaças de segurança. Caso identifiquemos algo suspeito, o Contratante

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

será prontamente notificado e receberá orientações sobre as medidas necessárias para manter sua segurança.



15.8. Para garantir a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, adotamos as seguintes medidas técnicas e organizacionais:

(i) Criptografia: A Easyjur utiliza criptografia para garantir a privacidade dos dados durante a transmissão.

(ii) Oferecemos recursos como Navegação Segura, Verificação de Segurança e Autenticação em Duas Etapas para proteger sua conta.

(iii) Realizamos análises rigorosas das nossas práticas de coleta, armazenamento e processamento de informações, incluindo medidas de segurança física para prevenir acessos não autorizados aos nossos sistemas.

(iv) Restrição de Acesso: O acesso às informações pessoais é restrito a funcionários, contratados e representantes da Easyjur que necessitam desses dados para o desempenho de suas funções, todos submetidos a seguir estritas normas de confidencialidade, com penalidades para o descumprimento.

(v) Infraestrutura de Backup e Segurança: Além dos servidores de backup no Brasil, a Easyjur mantém servidores nos Estados Unidos com estrutura projetada e certificada para resistir a furacões de categoria 5, a mais alta da escala. Contamos com alimentação proveniente de duas redes de energia distintas, links de redundância, certificação SAS 70 Tipo 2, monitoramento e NOC 24x7, sistemas de prevenção contra incêndios, geradores e nobreaks redundantes e operadoras TIER 1 (classe A). A estrutura é projetada para oferecer segurança em eventos excepcionais, incluindo situações em Miami (terremotos).

(vi) Considerando a estabilidade dos serviços como um fator essencial para a satisfação dos usuários, todos os servidores possuem processadores Intel e redes com links redundantes de fibra ótica e rotas alternativas.

(vii) A segurança dos dados é assegurada por HDs configurados em RAID 1 (espelhamento de dados) com HOT SWAP, proporcionando alta estabilidade e a possibilidade de substituição dos HDs em caso de falhas sem necessidade de desligar a máquina.

(viii) Utilizamos os mais avançados sistemas de segurança, como firewalls e monitoramento contínuo 24 horas por dia, que emitem alertas automáticos em caso de falhas, permitindo soluções rápidas para quaisquer problemas identificados.

(ix) Realizamos backups remotos diários e utilizamos um sistema com certificado de segurança SSL 128 bits para criptografar as informações, garantindo a integridade dos dados.

(x) Hospedagem em Nuvem: O sistema Easyjur é hospedado na plataforma de computação em nuvem Azure, operada pela Microsoft. Esta hospedagem inclui recursos avançados de criptografia, garantindo a proteção dos dados tanto em repouso quanto em trânsito. Os protocolos de criptografia utilizados estabelecem barreiras contra acessos não autorizados, com múltiplas camadas de criptografia independentes, assegurando a integridade dos dados mesmo em caso de comprometimento de qualquer uma das camadas.

15.9. A CONTRATADA assume o compromisso de informar ao CONTRATANTE, prontamente, caso ocorra algum incidente de segurança que possa afetar os titulares das informações.

15.10. O CONTRATANTE se compromete a não acessar áreas de programação da Easyjur, bancos de dados, códigos-fonte ou quaisquer outros conjuntos de dados disponíveis nesses ambientes. Ademais, o Contratante não deve realizar ou permitir engenharia reversa, prática de spam, flood, envio de vírus, SQL Inject ou quaisquer atos que visem comprometer a segurança da Plataforma, traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, sublicenciar, publicar, divulgar, transmitir, emprestar, distribuir ou, de qualquer outra forma, dispor inadequadamente das funcionalidades da Plataforma ou acessar códigos-fonte e informações relacionadas.

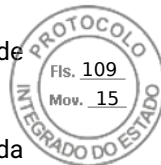
§1º. São vedadas práticas que comprometam a segurança da Plataforma Easyjur ou que possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar dispositivos informáticos próprios ou de terceiros, ou materiais protegidos por leis de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem a devida autorização dos titulares ou que violem segredos comerciais.

§2º. É estritamente proibido o uso de softwares de mineração de dados (bots, crawlers, spiders, etc.), ou qualquer outra ferramenta que desempenhe funções similares de coleta automatizada de dados.

§3. Em caso de violação dos direitos de Propriedade Intelectual relacionados à Plataforma Easyjur, o Contratante será solidariamente responsável pelo pagamento de multas e indenizações por danos suplementares. O infrator estará sujeito

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

ainda às sanções penais previstas nas legislações aplicáveis, incluindo as Leis de Direito Autoral e de Propriedade Industrial.



15.11. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a monitorar o acesso e os dados cadastrados no software, para fins da presente prestação de serviços.

15.12. Em situações em que o Contratante solicitar explicitamente a intervenção do Suporte Técnico da EasyJur por meio de Acesso Remoto, ou quando se tornar necessário o acesso de um funcionário da EasyJur à base de dados do Contratante para a adequada prestação dos serviços, tal acesso será concedido exclusivamente mediante autorização expressa do Contratante. Essa autorização será fundamentada no legítimo interesse e destinada a viabilizar a execução das obrigações contratuais.

15.13. As eventuais dúvidas, consultas e requerimentos de qualquer natureza relacionadas ao Tratamento de Dados Pessoais e aos termos da presente política de privacidade podem ser encaminhadas para o e-mail dpo@easyjur.com.

XVI – HIPÓTESES EM QUE A EASYJUR NÃO SE RESPONSABILIZA

16.1. Em casos de falha na operação causada por terceiros não autorizados ou qualquer outra causa fora do seu controle, ou ainda, por problemas decorrentes de ações de terceiros que impactem a qualidade do serviço, que estejam fora de nossa esfera de influência.

16.2. Pelo cumprimento dos prazos judiciais, pelo protocolo dos serviços jurídicos e pela comunicação com os clientes do CONTRATANTE.

16.3. Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões que o CONTRATANTE tomar com base nas informações fornecidas pelo software. Desta forma, O CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações inseridas no software.

16.4. Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior.

16.5. Pelos ataques ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, e conseqüentemente quaisquer exclusões, obtenções, utilizações ou divulgações não autorizada de informações decorrentes de ataques externos, que serão considerados como caso fortuito.

XVII - RESCISÃO

17.1. O presente contrato estabelece como período de fidelização o prazo mínimo de 12 (doze) meses, com renovação automática ao final deste prazo.

17.2. A rescisão unilateral imotivada por parte do CONTRATANTE antes do término previsto no contrato não implicará no direito ao reembolso integral de valores pagos antecipadamente ou na suspensão de pagamentos parcelados realizados por meio de cartão de crédito. Neste caso, o valor proporcional ao período não transcorrido será retido ou deverá ser pago como multa contratual, através do cartão de crédito.

17.3. No caso dos planos anuais, a rescisão antecipada incidirá 30% de multa sobre o valor total remanescente do período do contrato, que deverá ser quitado em até 10 dias, a contar da data do pedido de cancelamento. Além disso, o CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir todos eventuais custos com passagens e hospedagens adquiridos antecipadamente pela CONTRATADA, para o cumprimento de prestação de serviços in company.

17.3.1. Em caso de não pagamento da multa ficará o CONTRATANTE sujeito a negativação em seu nome nos órgãos de proteção ao crédito competentes e bem como em cartório de títulos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

17.3.2. Ainda, em caso de cancelamento antecipado do contrato, antes dos 12 meses, além do pagamento da multa já especificada no item 17.3, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar o valor que lhe fora concedido a título de bônus.

17.4. A CONTRATADA não realizará a devolução de valores já pagos em plano anual sob nenhuma circunstância, uma vez que o desconto oferecido na quitação antecipada é resultado do provisionamento da empresa, incluindo a contratação de colaboradores, alocação de recursos e infraestrutura para garantir um atendimento de qualidade ao CONTRATANTE durante todo o período contratado.

17.5. Após o cumprimento do período de fidelização, o CONTRATANTE poderá rescindir os presentes termos por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja a aplicação de qualquer multa.

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a

17.6. O CONTRATANTE perderá o acesso à plataforma após 30 (trinta) dias corridos da comunicação da rescisão.

17.7. A disponibilização do backup somente ocorrerá mediante solicitação expressa do CONTRATANTE, estando condicionado ao pagamento integral de todas as pendências financeiras, incluindo mensalidades em aberto, multas contratuais e quaisquer outros valores devidos.

§1º. Após a solicitação e a integral quitação das pendências financeiras, o backup será disponibilizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sendo entregue no formato CSV.

§2º. Cumpre ressaltar que o CONTRATANTE possui livre acesso aos dados enquanto mantiver acesso ao sistema, ou seja, durante a vigência do contrato.

§3º. O Fornecimento dos dados organizados em forma de backup é um serviço disponibilizado pela empresa exclusivamente para clientes adimplentes.

17.8. A CONTRATADA poderá rescindir os presentes termos a qualquer tempo, desde que comunique ao CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a aplicação de nenhuma multa.

17.8.1. Caso a CONTRATADA opte por encerrar o contrato em planos de licenciamento com pagamento antecipado, antes do término do período mínimo de fidelização, sem que a CONTRATANTE tenha violado os termos deste contrato, a CONTRATADA reembolsará ao CONTRATANTE o valor correspondente ao saldo restante do plano contratado.

17.9. A CONTRATADA reserva o direito de rescindir este contrato imediatamente em caso de violação das condições estipuladas ou se houver atraso no pagamento, que não tenha sido resolvido dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Além disso, o CONTRATANTE será incluído em registros de proteção de crédito, incluindo cartórios de títulos. Em caso de rescisão por tais motivos, quaisquer pagamentos antecipados realizados pelo CONTRATANTE não serão reembolsados.

17.10. Nos casos em que o CONTRATANTE rescinda o contrato antecipadamente, antes do período mínimo de fidelização, e já tenha utilizado parcial ou integralmente quaisquer dos serviços descritos na seção III do presente termo (parametrização, implantação, onboarding, materiais didáticos impressos ou digitais, como e-books, vídeos, artigos ou similares), independentemente do valor pago ou se concedidos como bônus, o CONTRATANTE deverá pagar integralmente os serviços de implantação e onboarding. Tal pagamento deve ser efetuado no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de solicitação do cancelamento.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

18.1. A CONTRATADA não poderá garantir que todas as funcionalidades do software atendam às expectativas e necessidades específicas do CONTRATANTE, nem que o software será compatível ou funcionará adequadamente em conjunto com outros programas, aplicações ou serviços de terceiros que possam ser vir a ser contratados pelo CONTRATANTE.

18.1.1. A CONTRATADA poderá ser acionada para atuar em eventuais erros ou falhas detectados no funcionamento do software, desde que observadas as limitações destes termos de uso.

18.2. A CONTRATADA se reserva o direito de cancelar imediatamente o acesso do CONTRATANTE ao software, caso utilizado de forma diversa da estipulada nestes termos.

18.3. Esta contratação, suas operações e alterações, serão registradas nos bancos de dados da CONTRATADA, juntamente com a data e hora em que foram realizadas, sendo válidos para efeitos comprobatórios.

18.4. Caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo produto que caracterize cópia, quer seja dos dados ou do programa, será considerado como parte do software licenciado pela EASYJUR. Neste caso, a propriedade do novo produto será incorporada pela CONTRATADA e seu uso estará sujeito às disposições destes termos.

18.5. A eventual tolerância em relação ao cumprimento de alguma obrigação não implica alteração das demais cláusulas deste contrato, as quais poderão ter seu cumprimento total exigido a qualquer tempo.

18.6. Se qualquer disposição dos presentes termos for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência disso, e, portanto, as disposições restantes destes termos permanecerão em vigor.

18.7. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicar previamente, encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do CONTRATANTE ao software, caso haja violação das condições estabelecidas nestes termos de uso por parte do CONTRATANTE.

18.8. A CONTRATADA poderá excluir, total ou parcialmente, as informações cadastradas que não estejam em concordância com as disposições destes termos.

18.9. A CONTRATADA poderá suspender, modificar ou encerrar as atividades do software, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, disponibilizando formas e alternativas de extrair suas informações, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

18.10. Somente a pessoa cadastrada pelo CONTRATANTE como administradora de conta poderá solicitar que as suas informações inseridas no Software sejam apagadas.

18.10.1. A CONTRATADA reconhece e concorda que uma vez apagadas, estas não poderão mais ser recuperadas, ficando a EASYJUR isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos decorrentes deste procedimento solicitado.

18.11. AS PARTES se vinculam ao presente termo por meio de assinatura eletrônica com geolocalização, hash criptografada MD5 e registro do endereço ip utilizado pelo signatário, declarando a plena validade e aceitação dos compromissos assumidos neste termo.

18.12. O signatário do presente contrato declara, sob as penas da lei, que é procurador ou representante legal, devidamente constituído na forma do Estatuto ou Contrato Social do CONTRATANTE, com poderes para assumir as obrigações contratadas.

18.13. Na hipótese de o CONTRATANTE ser uma SOCIEDADE, fica estipulado que todos os sócios manifestam seu consentimento e assumem a responsabilidade solidária pelas obrigações assumidas no presente ato.

18.13.1. Por conseguinte, todos os sócios serão igualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações avençadas neste Contrato, sem distinção quanto àquele que o tenha assinado.

18.13.2. Caso ocorra o inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA reserva-se o direito de exigir o valor devido de qualquer dos sócios, tanto de forma solidária quanto individual, sem prejuízo do direito de regresso existente entre eles.

18.14. A CONTRATADA reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de estabelecer o Programa de Cashback EasyJur, através do qual selecionará clientes para receber vouchers de cashback, destinados exclusivamente à aquisição de novos produtos EasyJur.

§1º. Os critérios para o oferecimento e validação da oferta são de competência exclusiva da EasyJur, que, durante as negociações, determinará a elegibilidade do cliente.

§2º. Caso o CONTRATANTE seja considerado elegível e contemplado pelo programa de cashback EasyJur, será concedido um voucher para ser utilizado na aquisição de novos produtos EasyJur, sendo o valor do voucher definido de acordo com o critério exclusivo e privativo da EasyJur.

§3º. Os vouchers destinados aos clientes elegíveis e contemplados serão válidos exclusivamente para a aquisição de novos produtos EasyJur, tais como aditivos de novos produtos (usuários, pushes, entre outros) ou para concessão de desconto para upgrade de plano.

§4º. O voucher poderá ser utilizado apenas uma vez, em sua totalidade, e terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua concessão. Em outras palavras, o voucher poderá ser resgatado uma única vez, dentro do período de 1 (um) ano.

§5º. Após o término do período de 1 (um) ano a partir da disponibilização do voucher, este será expirado e não poderá mais ser utilizado pelo CONTRATANTE.

§6º. Esta condição será válida e aplicável exclusivamente para os clientes contemplados durante as negociações, a critério exclusivo da CONTRATADA.

18.15. As Partes optam livremente pela assinatura deste Contrato em formato eletrônico por meio de plataforma digital. Desta forma, as Partes declaram que, aceitam e entendem por válida, autêntica e verdadeira a comprovação da autoria e integridade deste documento em forma eletrônica, realizada por certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, de tal forma que, este Contrato constitui ato jurídico perfeito e eficaz enquanto declaração de vontade das Partes signatárias, nos termos do art. 219 do Código Civil.

XIX - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. As relações jurídicas decorrentes do presente contrato serão regidas pela legislação brasileira, especialmente: Código Civil Brasileiro, Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei nº 9.609/1998 (Lei de Propriedade Intelectual para programa de computador).

19.2. AS PARTES se comprometem a tentar solucionar, entre si, todas as questões em forma acordo que seja interessante para todos os envolvidos. Caso não seja possível, o foro de eleição será o de Uberaba – MG.

Anexo 1

Política de Cancelamento

A transparência é um de nossos valores!

Em complemento às cláusulas contratuais previstas no presente instrumento, a Easyjur apresenta a presente Política de Cancelamento, que integra este contrato como anexo. Esta política tem como objetivo consolidar, de forma clara e objetiva, as diretrizes e informações pertinentes ao procedimento de cancelamento, assegurando maior transparência e alinhamento entre as partes.

Introdução

Nosso objetivo é manter a transparência e mesmo que seja lamentável o fim de uma parceria é importante esclarecer as práticas, diretrizes e procedimentos seguidos pela Easyjur no processo de cancelamento, destacando os direitos e responsabilidades das partes ao optar por descontinuar o uso dos nossos serviços.

Para fins de esclarecimento:

- O Licenciamento para a utilização da plataforma EasyJur tem o período de fidelização descrito na Seção 17 do contrato principal, com renovação automática, podendo ser rescindida sem multa após o cumprimento integral do período de fidelização, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 dias.
- Como se trata de uma licença temporária de uso, o acesso ao software está condicionado à regularidade do pagamento da mesma.
- Reiteramos que após o cumprimento do período de fidelização e caso o Contratante não tenha interesse na renovação, poderá rescindir os presentes termos por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja a aplicação de qualquer multa.
- A Easyjur não realizará a devolução de valores já pagos em plano anual sob nenhuma circunstância, uma vez que o desconto oferecido na quitação antecipada é resultado do provisionamento da empresa, incluindo a contratação de colaboradores, alocação de recursos e infraestrutura para garantir um atendimento de qualidade ao Contratante durante todo o período contratado.
- A disponibilização do backup somente ocorrerá mediante solicitação expressa do contratante, estando condicionado ao pagamento integral de todas as pendências financeiras, incluindo mensalidades em aberto, multas contratuais e quaisquer outros valores devidos.
- Após a solicitação e a integral quitação das pendências financeiras, o backup será disponibilizado no prazo de 30 dias úteis, sendo entregue no formato CSV.
- A Easyjur reserva o direito de rescindir este contrato imediatamente em caso de violação das condições estipuladas no contrato principal ou se houver atraso no pagamento da mensalidade, que não tenha sido resolvido dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

1. Aplicabilidade da Política de Cancelamento

Esta Política de cancelamento é aplicável a todos clientes parceiros que contrataram os serviços fornecidos pela Easyjur por meio de um contrato de licença de uso e decidiram por descontinuar a operação do sistema em sua rotina.

2. Direito de Arrependimento

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o Contratante tem o direito de cancelar a contratação dos nossos serviços em até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de assinatura ou do recebimento do produto/serviço, sem a necessidade de justificar o motivo.

Neste caso, o valor pago será reembolsado integralmente, desde que a solicitação de cancelamento seja feita dentro desse prazo.

Para exercer esse direito, o usuário deve entrar em contato com nossa equipe através dos canais oficiais de atendimento.

3. Procedimento de Cancelamento

A solicitação de cancelamento deverá ser formalizada através do e-mail: csfinanceiro@easyjur.com, em conformidade com o contrato principal e respeitando o prazo mínimo para aviso prévio de 30 dias de antecedência. Todas as pendências financeiras deverão ser quitadas, e o cancelamento realizado antes do término do período de fidelidade de 12 meses implicará na aplicação de multa rescisória.

Caso o período mínimo de vigência do contrato principal tenha sido integralmente cumprido, não haverá ônus ao Contratante. Contudo, o pedido de rescisão deverá ser solicitado com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à data de encerramento dos serviços.

Detalhes do procedimento de cancelamento:

(i) Alinhamento do distrato: A solicitação de rescisão do contrato é tratada pelo time de Experiência do Cliente - CX. Um encontro é realizado para que sejam tratadas todas e quaisquer pendências e dúvidas, além de ser enviado um cronograma dos próximos passos. O primeiro contato será realizado até 72 horas após a solicitação.

(ii) Acesso ao sistema: O acesso ao EasyJur é mantido pelo período de 30 (trinta) dias, a contabilizar da data da formalização da rescisão / cancelamento via e-mail, sendo após esse período, os dados deletados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

(iii) Financeiro: Após as quitações devidas, nosso financeiro encaminha um e-mail formalizando o fim da parceria. Em caso de pagamentos em aberto, seguimos com o procedimento de inclusão do nome do responsável pelo contrato nos órgãos de proteção ao crédito competentes, bem como em cartório de títulos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

(iv) Retirada dos dados: A Contratante terá acesso ao sistema EasyJur por 30 dias após a formalização do distrato para retirar as informações desejadas. O backup de dados de forma organizada é um serviço disponibilizado pela empresa para clientes adimplentes, sendo necessária a solicitação formalizada via e-mail. O prazo médio de envio dos dados é entre 10 a 15 dias úteis também via e-mail em arquivo formato CSV.

4. Consequências do cancelamento

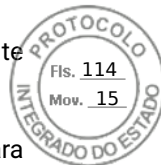
- O Contratante perderá o acesso à plataforma após 30 dias da comunicação da rescisão e todos os dados serão excluídos do sistema EasyJur.
- Caso a inadimplência por parte do Contratante supere o período de mais de 10 (dez) dias corridos, o funcionamento do software será suspenso automaticamente até que a situação seja comprovadamente regularizada e os valores devidos sejam quitados, havendo ainda uma multa de 2% acrescidos de juros de mora de 1% ao mês. Não havendo a quitação, o Contratante será incluído em registros de proteção de crédito, incluindo cartórios de títulos. Em caso de rescisão por tais motivos, quaisquer pagamentos antecipados realizados pelo Contratante não serão reembolsados.
- A rescisão unilateral imotivada por parte do Contratante antes do término previsto no contrato não implicará no direito ao reembolso integral de valores pagos antecipadamente ou na suspensão de pagamentos parcelados realizados por meio de cartão de crédito. Neste caso, o valor proporcional ao período não transcorrido será retido ou deverá ser pago como multa contratual, através do cartão de crédito.
- Em planos contratados nos modelos anuais, conforme contrato principal a rescisão antecipada incidirá a multa estipulada em contrato, sobre o valor total remanescente do período do contrato, que deverá ser quitado em até 10 dias, a contar da data do pedido de cancelamento.
- Em caso de não pagamento da multa ficará o Contratante sujeito a negativação em seu nome nos órgãos de proteção ao crédito competentes, bem como em cartório de títulos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Ainda, em caso de cancelamento antecipado do contrato, antes do término do período de fidelidade, além do pagamento da multa já especificada, fica o Contratante obrigado a pagar o valor que lhe fora concedido a título de bônus em serviços de Implementação/Parametrização, conforme descrito em contrato principal.
- Se o Contratante rescindir o contrato antecipadamente, antes do período mínimo de fidelização, e já tenha utilizado parcial ou integralmente quaisquer dos serviços de parametrização, implantação, migração de dados, captura de processos, onboarding, materiais didáticos impressos ou digitais, como e-books, vídeos, artigos ou similares, independentemente do valor pago ou se concedidos como bônus, o Contratante deverá pagar integralmente os serviços de implantação e onboarding. Tal pagamento deve ser efetuado no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de solicitação do cancelamento.

5. Retenção dos Dados

A Easyjur disponibilizará o acesso às informações dos dados do Contratante em formato CSV, juntamente com os documentos do GED, a fim de que possam ser extraídas pelo próprio usuário. É de responsabilidade do Contratante efetuar a extração dentro do prazo de 30 dias.

Caso o acesso do Contratante ao software seja suspenso ou rescindido, a Easyjur manterá as informações armazenadas

pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da rescisão. Após esse período, as informações serão permanentemente excluídas.



As informações referentes à data e hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo Contratante para acessar o site ou o software permanecerão armazenadas por 6 (meses), a contar da data de cada acesso, independentemente da rescisão dos presentes termos, em cumprimento ao Artigo 15 da Lei nº 12.965/2014.

6. Alterações na Política

Com o objetivo de aprimorar continuamente nossos processos, a presente Política de Cancelamento poderá ser atualizada. Recomendamos que você consulte periodicamente para estar ciente de quaisquer alterações.

7. Contato

As eventuais dúvidas, consultas e requerimentos de qualquer natureza relacionadas ao distrato do contrato e aos termos da presente política de Cancelamento podem ser encaminhadas para o e-mail csfinanceiro@easyjur.com.

Ao utilizar nossos serviços, o Usuário declara ser plenamente capaz, tendo lido e compreendido integralmente as disposições deste documento, manifestando assim sua concordância livre, expressa e informada com os termos aqui estipulados. Caso o Usuário decida descontinuar o cancelamento do contrato, pode ser a qualquer momento, será realizado um alinhamento para dar continuidade na parceria.

Agradecemos por escolher a EasyJur Software Jurídico, nosso objetivo é fazer a diferença em sua advocacia!

Uberaba-MG, 8 de Abril de 2026.

COM SEU ACEITE, TEMOS SUA CONCORDÂNCIA INTEGRAL E A VALIDADE DESTES CONTRATOS

Vinícius Lucas de Oliveira Marques | CEO

Assinatura

Antes de assinar esse orçamento, um e-mail deve ser enviado para você para confirmar sua identidade. Encontre seu perfil abaixo para solicitar um e-mail de verificação.

Carlos Roberto Tamura

superintendencia@preduc.pr.gov.br

Carlos Roberto Tamura

Doc ID: 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a



Title RENOVAÇÃO - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
File name redir
Document ID 2776d39b9889c8884c61d2953b6064d15495841a
Audit trail date format MM / DD / YYYY
Status ● Signed

This document was signed on app.hubspot.com

Document History



04 / 09 / 2026
17:42:06 UTC

Sent for signature to Carlos Roberto Tamura
(superintendencia@preduc.pr.gov.br) from esign@hubspot.com
[REDACTED]



04 / 09 / 2026
17:42:37 UTC

Viewed by Carlos Roberto Tamura
(superintendencia@preduc.pr.gov.br)
[REDACTED]



04 / 09 / 2026
17:43:01 UTC

Signed by Carlos Roberto Tamura
(superintendencia@preduc.pr.gov.br)
[REDACTED]



COMPLETED

04 / 09 / 2026
17:43:01 UTC

The document has been completed.